



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Indicação Gab. JSD nº 009/2021

Linhares, 24 de junho de 2021.

Ao:

Excelentíssimo Senhor

Roque Chile de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Linhares ,

Assunto: Indicação de Órgão competente, para providenciar e autorizar a passagem de Carro Fumacê, Agente de Controle Epidemiológico e Agente Comunitário de Saúde.

CONSIDERANDO que o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, estabelece que o Vereador pode sugerir ao Poder Executivo "a realização de ato administrativo ou de gestão";

CONSIDERANDO que o mesmo artigo, em seu § 1º, "a", prevê que tais indicações devam ser "despachadas diretamente pelo Presidente";

É o presente para encaminhar esta indicação, que solicita ao Órgão competente que providencie e autorize a passagem do carro fumacê, a presença de agente de controle epidemiológico e agente comunitário de saúde para atuarem no Bairro Bebedouro e redondezas, no intuito de diminuir os transtornos causados por mosquitos e insetos que estão em abundância, registrando assim inúmeros casos de Dengue, visto que a visita dos agentes é de suma importância para atuarem na prevenção, tratamento e controle de doenças infecciosas e vistorias às residências, depósitos e terrenos baldios.

Entendemos que se trata de assunto urgente, pois a passagem do carro Fumacê irá controlar as proliferações de mosquitos de forma prática e eficaz para combater principalmente os causadores da dengue, chikungunya e zika e a presença dos agentes que executam seus serviços junto a vigilância epidemiológica, realizam atividades de prevenção a doenças, controle de endemias e orientam a população para manterem os devidos cuidados.

Com os usuais protestos de elevada estima e consideração,


Juarez Santo Donatelli
Vereador - PV